

PROJETO DE F

**Emenda ao artigo 76 da
Resolução de nº 1919 de 2014.**

Art.1º. O artigo 76 da Resolução de nº1919 de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76. *As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão ao menos uma vez por mês ordinariamente, exceto as Comissões de Justiça, Serviço Público e Redação, que se reunirá semanalmente, e cujo calendário será determinado por Ato da Presidência;*

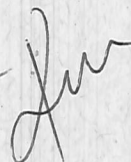
(...)

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 01 de julho de 2015.



Vinicius Simões
Vereador- PPS



Gabinete do Vereador Vinicius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar – Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória – ES.
CEP: 29050-940 / Tel: 3334-4501/3334-4502/3334-4503 (Fax)

E-mail: vinicius.simoes@cmv.es.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
6566	02	J

Subseção III
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art 76. As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão ao menos uma vez por mês ordinariamente, exceto as Comissões de Justiça, Serviço Público e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, que se reunirá semanalmente, e cujo calendário será determinado por Ato da Presidência;

1º. As reuniões serão marcadas em horários que não interfiram nos trabalhos das Sessões Plenárias.

§ 2º. As comissões poderão se reunir extraordinariamente, a requerimento do Presidente da mesma.

The block contains several handwritten signatures and initials in dark ink. From left to right, there is a large, stylized circular signature, a signature that appears to be 'Jus' with a large flourish above it, a set of initials 'A.' to the right of the 'Jus' signature, and another large, stylized circular signature to the right of the initials. To the far right, there are two vertical parallel lines.

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução que se propõe visa adequar o texto previsto no regimento interno aos trabalhos realizados pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, haja vista que esta não apresenta demanda que acarrete na necessidade de reuniões semanais como se dá na Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação, de modo que suas reuniões devem se limitar ao que já se encontra previsto nas demais comissões, ou seja, ao menos uma vez por mês ordinariamente.

Insta consignar que, por certo, na hipótese de necessidade de mais de uma reunião no mesmo mês haverá convocação para tanto, sendo que a medida proposta apenas visa resguardar que o agendamento e a realização das reuniões da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas se dê quando de fato houver trabalhos a serem desenvolvidos.

Palácio Atilio Vivacqua, 01 de julho de 2015.



Vinicius Simões

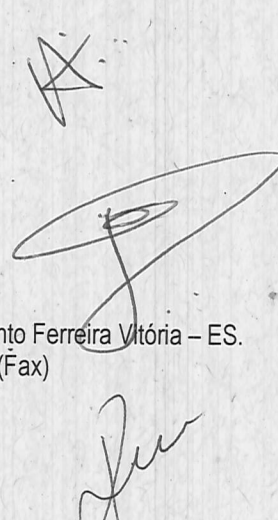
Vereador- PPS

Gabinete do Vereador Vinicius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar – Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória – ES.

CEP: 29050-940 / Tel: 3334-4501/3334-4502/3334-4503 (Fax)

E-mail: vinicius.simoess@cmv.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6566	04	J



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Terezinha de Jesus Nascimento



Matr.: 378

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 7 / 7 / 15

DIRETOR

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 7 / 7 / 15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 10 DISCUSSÃO

Em 8 / 7 / 15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 20 DISCUSSÃO

Em 9 / 7 / 15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 30 DISCUSSÃO

Em 14 / 7 / 15

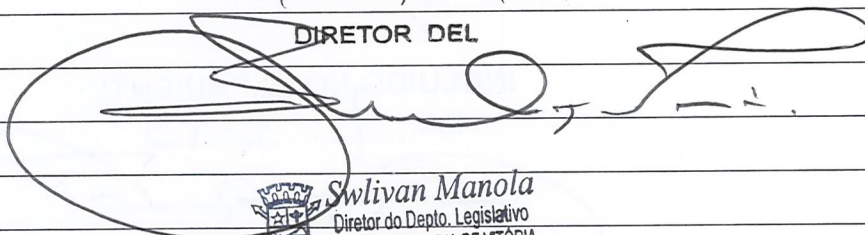
PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Comissão de Justiça
- 2) Assessoria Diretora
- 3) Fiscalização de leis
- 4) _____

EM 15/7/2015

DIRETOR DEL



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO VEREADOR DEUÂNIL PERLETTA,
PARA DESIGNAR RELATOR NA COMISSÃO DE JUSTIÇA
EM 20/07/15

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

ao Sr. Vereador

Rogerinho

para relatar

Em 28/07/15

Presidente

AO VEREADOR ROGERINHO
PARA RELATAR OBEDECENDO
O ART 77, V do Regimento Interno.

em 29/07/15

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO SAC
com parecer em anexo



Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	05	u



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº:6566/2015

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 10/2015

PROCEDÊNCIA: VEREADOR VINICIUS SIMÕES

EMENTA: EMENDA AO ART. 76 DA RESOLUÇÃO DE N 1919 DE 2014.

PARECER

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é oriundo do Vereador Vinicius Simões e visa promover emenda ao art. 76 da resolução de n 1919 de 2014.

Em sua justificativa o Nobre Vereador aponta que é necessário adequar o Regimento Interno, que atualmente prevê que além da Comissão de Justiça, se reunirá semanalmente também, a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas. Porem, não há demanda para que esta Comissão se reúna semanalmente, havendo portanto a necessidade de adequação do Regimento Interno.

É o relatório. Passo a opinar.

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	06	



II – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

O presente projeto de lei vem à esta Comissão de justiça em decorrência do disposto no Art. 61 do Regimento Interno.

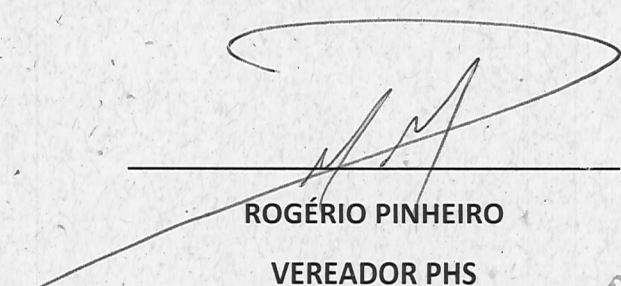
Isto posto, passa-se à análise dos aspectos legais e constitucionais do projeto.

Inicialmente cumpre pontuar que em matéria de alteração do Regimento Interno, compete aos Vereadores em exercício apresentar projeto de resolução. Efetivamente, a elaboração e alteração do Regimento Interno, cumpre à própria Câmara Municipal.

Relativo à mudança proposta no projeto em tela, de fato, é uma mudança necessária, vez que o Regimento deve ser cumprido, e no caso de uma norma já desnecessária, deve-se realizar a modificação para se refletir as reais praticas da Casa.

Destarte, por ser oportuno o Presente Projeto, bem como por estar plenamente configurada a legitimidade de apresentação da matéria por parte do Vereador Proponente, bem como claramente configurada a competência da Câmara de Vitória para legislar sobre o tema, **opino pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do presente projeto de lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de setembro de 2015.

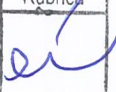

ROGÉRIO PINHEIRO

VEREADOR PHS

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES

Matéria : Parecer 6566/2015 - PR 10/2015
Autoria : Relator Vereador Rogerinho Pinheiro

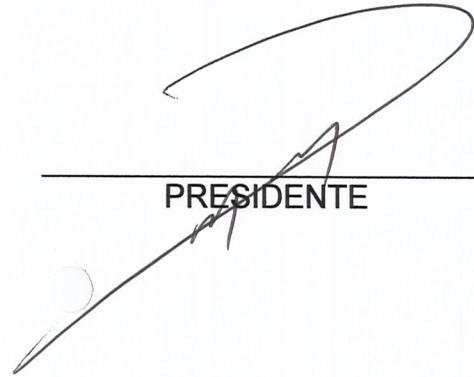
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	07	

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 08/10/2015 - 14:42:38 às 14:43:27
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
8	Luisinho	PDT	Sim	14:43:19
23	Rogerinho	PHS	Sim	14:43:03
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	14:43:03

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
3	0	3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	08	

Referente ao Proc: 6566/2015 P.R.: 10/2015
Autor: Vinícius Simões

do Juador Namy Chequer para designar
relator na Mesa Diretora, obedecendo o
art 77, IV do R.T.

Em, 09/10/2015

Ana Maria Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avoco processo para relator

em, 09/10/15

do JAC

Namy Chequer
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Segue parecer do Sr. Namy Chequer - Presidente
de Mesa Diretora,
em, 09/10/15

Márcia Aylla Lôbo
Chefe de Gabinete da Presidência
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	09	

MESA DIRETORA

ANÁLISE DA MATÉRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 10/2015

Processo no. 6566/2015

Procedência: VEREADOR VINICIUS SIMÕES

PARECER

Trata-se de Projeto de Emenda ao Projeto de Resolução 1919/2014 – art. 76 – Regimento Interno, alterando a periodicidade das Reuniões da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, de semanal para Mensal.

Após exame de mérito, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução no. 10/2015.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 19 de outubro de 2015.

Vereador NAMY CHEQUER - PCdoB

Presidente da Mesa Diretora

Comissão de Mesa Diretora

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 20/10/2015

Presidente

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – 8º. Andar - Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	10	

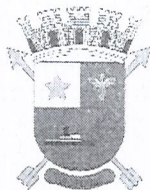
Referente ao Prc: 6566/2015 P. Resolução 10/2015
Autor: Vinícius Simões.

do Senador Ivanir Tunes p/ designar
relator na Comissão de Def. do Consumidor
e fiscalização de leis, obedecendo ao Art. 77, IV do CT

Em, 09/10/2015

Ana Maria Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr. 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ào
Vireador D. Art. para nota.
Em, 11/10/2015.



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	11	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Processo: 6.566/ 2015
Projeto de Lei:10 / 2015

Autor: Vinicius Simões

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Vinicius Simões, o projeto emenda ao artigo 76 da resolução de número 1919 de 2014.

O presente Projeto de Lei se justifica em visa adequar o texto previsto no regimento interno aos trabalhos realizados pela Comissão de Finanças, Economia, orçamento, fiscalização, controle e tomada de contas.

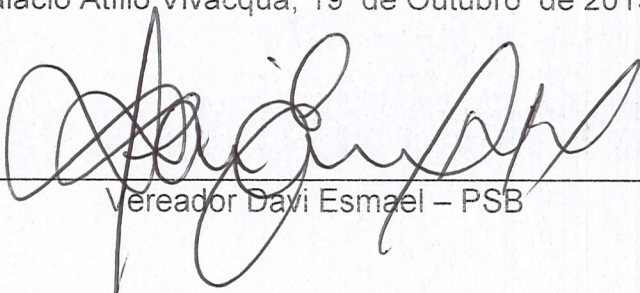
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais, e não ofensa aos direitos do consumidor.

Isto posto, SMJ, o voto é pela **APROVAÇÃO** e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de Outubro de 2015.


Vereador Davi Esmael – PSB



DAVIESMAEL  DAVIESMAEL www.daviesmael.com.br

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira- Vitória- ES
CEP:29.050-625 | (27) 3334-4516



Vereador
**Davi
Esmael**
Deus é a nossa força.

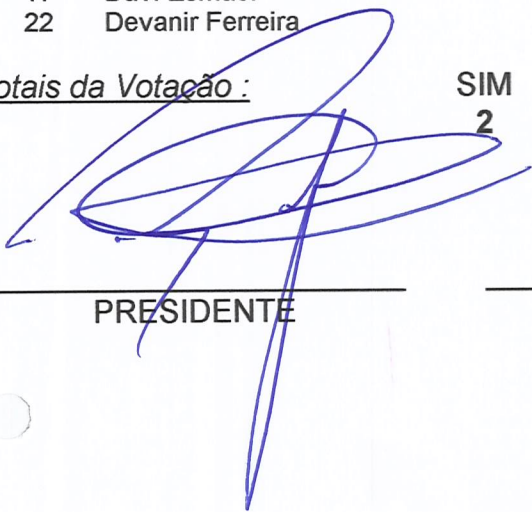
Matéria : Parecer Proc 6566/15 PR 10/15
Autoria : Relator Vereador Rogerinho Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
6566	12	R

Reunião : Comissão de Defesa do Consumidor
Data : 07/12/2015 - 11:08:35 às 11:09:30
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 2 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	11:09:25
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	11:09:22

Totais da Votação : **SIM** **NÃO** **TOTAL**
 2 **0** **2**



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6566	19	R

Ao Departamento Legislativo para providenciar.
Processo transcorreu de forma concomitante
mente de acordo com o Art. 109, § 3º do RI
nas emissões.

Comissão de Justiça com parecer pela
Delegabilidade e Constitucionalidade;

Comissão da mesa Diretora com parecer pela
aprovação.

Comissão de Defesa do Consumidor com parecer
pela aprovação.

Em 07/12/2015.

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Metr. 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em 07/12/2015.

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 08/12/2015

Rita Pratti
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6566	14	T

302/2015

PROCESSO	6566/2015
PROJETO DE RESOLUÇÃO	10/2015
EMENTA	Emenda ao artigo 76 da Resolução de nº 1919 de 2014.
INICIATIVA	Vinicius Simões
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade; Mesa Diretora – Pela Aprovação; Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis – Pela Aprovação.

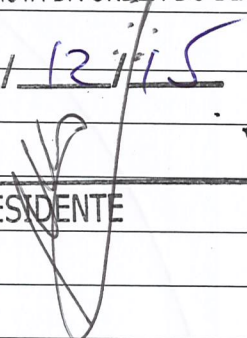


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	Folha	Assinatura
0566	15	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

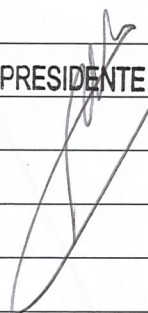
EM, 10/12/15


PRESIDENTE

Aprovado em votação única,
Ao Del para extrair as
Resoluções.

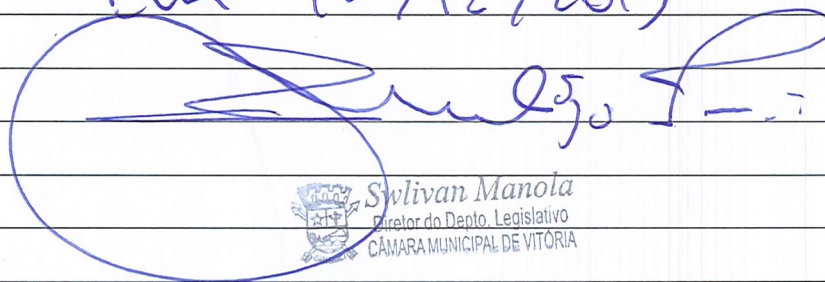
Em, 10/12/15




PRESIDENTE DA SESSÃO

A Sra. Regina / Lucilene
para extração da Autografo, digar,
Resolução e publicação no Diário
Oficial do Legislativo.

Em 15/12/2015





Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Resoluções
Matéria : Projeto de ~~Lei~~ nº 10/2015
Autoria : Vinicius Simões

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6566	10	<i>[assinatura]</i>

Reunião : 130º Sessão Ordinária
Data : 10/12/2015 - 17:10:36 às 17:11:12
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:10:45
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:11:07
6	Fábio Lube	PDT	Sim	17:10:53
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:10:52
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	17:10:40
9	Max da Mata	PSD	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:10:56
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:10:45
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:10:44
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:10:41
20	Wanderson Marinho	PRP	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação : **SIM** **NÃO** **TOTAL**
 9 **0** **9**

[assinatura]

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1.946

Altera o Art. 76 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014.

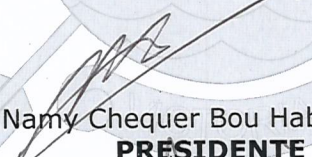
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

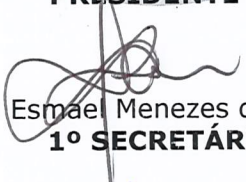
RESOLUÇÃO

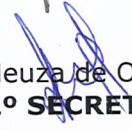
Art. 1º. O Art. 76 da Resolução de nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão ao menos uma vez por mês ordinariamente, exceto as Comissões de Justiça, Serviço Público e Redação, que se reunirá semanalmente, e cujo calendário será determinado por Ato da Presidência." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Attílio Vivácqua, 15 de dezembro de 2015.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO


Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO


José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6960	18	[assinatura]

www.cmv.es.gov.br/diario

ATOS DA MESA DIRETORA RESOLUÇÃO Nº 1.946

**Altera o Art. 76 da Resolução nº
1.919, de 23 de janeiro de 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O Art. 76 da Resolução de nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão ao menos uma vez por mês ordinariamente, exceto as Comissões de Justiça, Serviço Público e Redação, que se reunirá semanalmente, e cujo calendário será determinado por Ato da Presidência." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Attílio Vivácqua, 15 de dezembro de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6566	19	

Ar. Renteria devidamente providenciado
Em, 17/12/15

Arquivar-se
Em, 07/02/16.